



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÕES DE 1.500H E 2.000H HORAS DESTINADO A RETROESCADEIRVA JOHN DEERE 310L E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160G LC, UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGENS (DMER) DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A revisão preventiva das máquinas pesadas se faz necessária para manter o seu bom funcionamento, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de suas peças.

2.2. Desse modo, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros. Ademais, há de se levar em consideração que no próprio manual estão previstas as revisões.

2.3. Portanto, haverá uma economia para o Município ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois as peças substituídas terão garantia, e por também se tratar de empresa exclusiva no fornecimento de peças exclusivas e originais da linha de equipamentos de construção John Deere na região, garantindo rápida entrega e assistência, e cumprindo as disposições conforme o manual, a fim de prolongar a durabilidade das máquinas pesadas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

3.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

3.4. A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

3.5. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

3.6. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 24 e 25, ambos da Lei 8.666/93.

3.7. Com relação à Inexigibilidade, a licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

4.1. A razão da escolha do fornecedor, é em virtude de que a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, atende as exigências para realização dos serviços em razão de se tratar de uma concessionária autorizada a fornecer as peças originais para as devidas revisões, autorizada pela empresa John Deere LTDA.

4.2. A prestação de serviço disponibilizado pela empresa acima supracitada é compatível com as necessidades desta Administração, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

5. DAS COTAÇÕES

5.1. O valor total ofertado foi de **R\$ 20.619,09 (vinte mil e seiscentos e dezenove reais e nove centavos)** para o fornecimento de peças para revisões de 1.500h e 2.000h horas destinado a retroescavadeira John Deere 310l e escavadeira hidráulica John Deere 160G LC, utilizados pelo Departamento Municipal de Estrada e Rodagens (DMER) do Município de São Bonifácio/SC.

Serão realizadas as aquisições de peças para a revisão em duas máquinas pesadas, e estas serão para duas revisões em ambas, sendo primeira revisão com 1.500h e a outra com 2.000h, para assim, garantir no decorrer do ano, o bom funcionamento das mesmas.

5.1.1. Itens da contratação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

QTD	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	RE504836	Filtro de óleo do motor para Retroescavadeira 310L	R\$ 190,45	R\$ 380,90
2	RE541922	Filtro de óleo do motor para Escavadeira Hidráulica 160G LC	R\$172,62	R\$345,24
2	RE62419	Filtro de Combustível para Retroescavadeira 310L	R\$ 162,98	R\$ 325,96
2	AT491450	Elemento de Filtro para Retroescavadeira 310L	R\$ 750,23	R\$1.500,46
2	RE541922	Elemento de Filtro para Escavadeira Hidráulica 160G LC	R\$316,42	R\$632,84
2	RE522878	Filtro Secundário de Combustível para Escavadeira Hidráulica 160G LC	R\$189,69	R\$379,38
2	AT433550	Filtro Separador de Combustível Racor para Escavadeira Hidráulica 160G LC	R\$230,60	R\$461,20
1	FYA000330 65	Filtro Hidráulico para Escavadeira Hidráulica 160G LC	R\$776,16	R\$776,16
1	4630525	Filtro Piloto Hidráulico para Escavadeira Hidráulica 160G LC	R\$ 215,80	R\$ 215,80
2	AT332908	Filtro de Ar Externo do Motor para Escavadeira Hidráulica 160G LC e Retroescavadeira 310L	R\$ 387,40	R\$ 774,80
2	AT332909	Filtro de Ar Interno do Motor para Escavadeira Hidráulica 160G LC e Retroescavadeira 310L	R\$ 195,35	R\$ 390,70
1	R48568	Válvula para Escavadeira Hidráulica 160G LC	R\$ 44,13	R\$ 44,13
1	4S00686R	Filtro de Ar Condicionado para Escavadeira Hidráulica 160G LC	R\$ 464,98	R\$ 464,98
1	4S00685R	Filtro de Ar Condicionado para Escavadeira Hidráulica 160G LC	R\$ 277,92	R\$ 277,92
100	CQM20204	PLUS 50 II 20LT para Escavadeira Hidráulica 160G LC e para Retroescavadeira 310L	R\$ 55,29	R\$ 5.529,00
20	CQM13598	GL-5 85W-140 -20LT	R\$ 54,48	R\$ 1.089,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

		para Escavadeira Hidráulica 160G LC		
4	CQM6333	Graxa de Molibdenio para Escavadeira Hidráulica 160G LC e para Retroescavadeira 310L	R\$81,41	R\$325,64
1	R524468	Junta para Escavadeira Hidráulica 160G LC	R\$132,51	R\$132,51
20	CQM25553	Cool Gard II 50/50 Premix 20LT para Escavadeira Hidráulica 160G LC	R\$48,94	R\$ 978,80
1	AT367840	Filtro de Óleo Hidráulico para Retroescavadeira 310L	R\$789,18	R\$789,18
1	AT466863	Filtro de Óleo para Retroescavadeira 310L	R\$695,27	R\$695,27
1	AT101565	Filtro de Ar para Retroescavadeira 310L	R\$34,53	R\$34,53
1	H216169	Respiro para Retroescavadeira 310L	R\$83,11	R\$83,11
1	DZ111056	Junta para Retroescavadeira 310L	R\$468,72	R\$468,72
1	AT191102	Filtro de Ar Condicionado para Retroescavadeira 310L	R\$80,47	R\$80,47
1	AT184590	Filtro de Ar Condicionado para Retroescavadeira 310L	R\$239,15	R\$239,15
3	CQM20203	Plus 50 II 1LT para Retroescavadeira 310L	R\$ 62,94	R\$188,82
40	TY25274	HY-GARD 20LT para Retroescavadeira 310L	R\$ 61,67	R\$ 2.466,80
1	CQM20191	HY- GARD 1LT para Retroescavadeira 310L	R\$ 67,02	R\$67,02
			TOTAL	R\$ 20.139,09

6 – DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

6.2. Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 101, KM 214, Centro de Palhoça SC, inscrito no CNPJ sob o nº 29.644.666/0003-26. O valor total ofertado pela Empresa para prestação dos serviços é de **R\$20.139,09 (Vinte Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos)**.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

162 – 12.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

8 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

8.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990).
Acórdão 260/2002 Plenário.

8.2. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação

9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de assinatura contrato.

10 DO PAGAMENTO:

10.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da NotaFiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

a) Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento das regras fixadas nesse contrato.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto na Licitação, pela empresa incluindo todas as outras sanções previstas no Artigo 87 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município, pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

d) Declaração de Inidoneidade, para participar de licitação junto ao Município, na hipótese de recusar-se à fornecer os serviços contratados.

São Bonifácio/SC, 03 de Julho de 2023.

**LAURINO PETERS
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC

FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com